



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 54/2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
VOLUNTÁRIA EM PROJETO ACADÊMICO INERENTE À OFERTA DE DISCIPLINAS
SEMIPRESENCIAIS E GOOGLE FOR EDUCATION NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, no uso das suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores destinado aos Alunos de Graduação da Universidade Católica do Salvador, desde que atendam às exigências deste Edital, em conformidade com a Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da Estrutura, Organização e Funcionamento das Monitorias da Universidade Católica do Salvador - UCSal.

1. DA MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, caracterizado como um Programa de fomento à Educação surge da necessidade e importância de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico bem como tecnológico do monitor, para que possa proporcionar uma possibilidade de nivelamento, uma vez que o monitor atende a demanda dos discentes matriculados.

Parágrafo Único. O Programa de Monitoria Voluntária nos Projetos Acadêmicos inerentes à oferta das Disciplinas Semipresenciais e Programa *Google for Education* nos cursos de Graduação da Universidade, será regido pelas normas constantes deste Edital, assim como pelas disposições contidas na Resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da estrutura, organização e funcionamento das Monitorias da Universidade Católica do Salvador - UCSal, aqui referidas como se literalmente transcritas, as quais integram o presente edital para todos os fins.

1.2. São finalidades da Monitoria:

- I. Criar oportunidades para o aprofundamento dos conhecimentos do discente na área da monitoria;
- II. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas associado ao uso de recursos tecnológicos, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino de graduação na Universidade;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

III. Contribuir com a qualidade do ensino na graduação, ao apoiar professores e estudantes no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

IV. Promover ações cooperativas entre estudantes e professores, favorecendo a participação dos alunos nas atividades de docência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As informações referentes ao número de vagas para a Monitoria em 2019.2 estão disponibilizadas no anexo I do presente edital.

2.2. A inscrição para a monitoria deverá ser feita pelo discente no endereço: <http://mestra.me/p4Z26> no período de 21 a 28 de agosto de 2019.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço: <http://mestra.me/p4Z26>. Após o preenchimento, deverá enviar para o e-mail: contatocead@ucsal.br, os seguintes documentos:

- Currículo Vitae contendo as seguintes informações:

a) cursos realizados.

b) experiência com o uso de ambientes digitais.

- Histórico escolar que comprove a matrícula e/ou aprovação na(s) disciplina(s) ofertada(s) na modalidade semipresencial, cursadas pelo candidato e que deseje concorrer a vaga de monitoria.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Esteja regularmente matriculado em curso de graduação da UCSal, e cursando entre o segundo e último semestre do curso;

II. Possua disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais nos dias da semana, conforme indicações no anexo 1 do presente edital;

III. Tenha cursado na UCSal uma ou mais disciplina(s) na modalidade semipresencial, tendo sido aprovado nesta(s) com média igual ou superior a 8.0 (oito);

IV. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar acadêmica.

V. Não ser funcionário da AUCBA;

VI. Estar inscrito na Plataforma do Programa *Action Talents* UCSal;



4. DO PROCESSO SELETIVO.

4.1 A seleção de discentes para a Monitoria será realizada em 2 (duas) etapas:

I. Análise do Histórico Escolar, com peso 4,0;

II. Entrevista, com peso igual a 6,0.

Parágrafo primeiro: O cronograma, as datas, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo constam do anexo II do presente edital.

Parágrafo segundo: O discente que não comparecer às etapas indicadas nos incisos I e II deste item, estará sumariamente desclassificado desta seleção, não sendo cabível, contra este ato de exclusão, qualquer recurso.

4.2 Os candidatos à Monitoria de ensino serão selecionados e classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética obtida no cômputo geral de pontos alcançados nos incisos I e II do item 4.1, sendo exigida a nota final de valor mínimo equivalente a 8.0 (oito) como condição para a aprovação no processo seletivo.

Parágrafo primeiro. Em caso de empate entre os candidatos, deverá prevalecer, sequencialmente, a maior pontuação obtida na entrevista, persistindo o empate, serão consideradas a quantidade e a qualidade das atividades extensionistas e voluntária dos concorrentes.

Parágrafo segundo. No caso de substituição do Monitor, deverá ser convocado o discente habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo terceiro. Não havendo candidato habilitado para a substituição na forma do parágrafo anterior, será feita uma nova seleção de acordo com as normas vigentes.

4.3 São critérios de desempate:

I. Análise do desempenho do candidato no conjunto das disciplinas semipresenciais;

II. Interesse real do candidato pelo projeto de Monitoria.

4.4. O resultado da seleção deverá ser encaminhado pelo Centro de Educação a Distância, à Pró-Reitoria de Graduação para homologação.

Parágrafo único: a lista dos classificados pelo processo de seleção será divulgada através dos meios de comunicação oficial da UCSal e por e-mail aos inscritos.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

4.5. O exercício da monitoria será formalizado com a assinatura do termo de compromisso pelo discente selecionado bem como a realização da Capacitação realizada pelo Centro de Educação a Distância – CEAD.

5. DA CARGA HORÁRIA.

5.1 O aluno monitor terá horas/atividade a serem computadas pelo Centro de Educação a Distância, podendo ser aproveitada como carga horária das atividades complementares, por semestre letivo, não podendo ser excedido o limite de 4 horas semanais, conforme certificado emitido pela pró-reitoria de Graduação, após o encerramento das atividades de monitoria, consoante previsão do item seguinte.

5.2 Cumprido o programa, o aluno receberá um certificado, emitido pela pró-reitoria de extensão, atestando as atividades por ele desenvolvidas, assim como a carga horária, após a submissão ao Centro de Educação a Distância, que o encaminhará para avaliação da pró-reitoria de graduação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 As atribuições compreendem dar apoio a:

a) alunos dos cursos de Graduação, matriculados em disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial, quanto as disciplinas do Eixo de Formação Geral, Básico dos Bacharelados e das Licenciaturas e uso de tecnologias e do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

b) alunos dos cursos de Graduação e membros do corpo docente da Universidade na utilização das ferramentas do Projeto *Google for Education*.

6.2 É expressamente vedado ao aluno monitor:

a) elaborar, aplicar e/ou corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação na ausência dos professores;

b) Assumir ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias dos membros do corpo administrativo.

6.3 A atividade de monitoria no Centro de Educação a Distância não será remunerada, obedecendo, assim, às normas ora vigentes, que disciplinam as atividades voluntárias



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

e em especial a resolução nº 01 de 08 de fevereiro de 2019, que fixa normas gerais acerca da Estrutura, Organização e Funcionamento das monitorias da UCSal.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR.

7.1 O monitor terá suas atividades fiscalizadas pelo Centro de Educação a Distância.

7.2. São atribuições do professor orientador:

I.Participar do processo seletivo de Monitores;

II.Orientar o monitor em todas as fases da monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários, a fim de garantir a consecução dos seus fins pedagógicos e educacionais;

III.Atender toda e qualquer normatividade emanada pela Reitoria relacionada à Monitoria.

8. DO AFASTAMENTO DA MONITORIA.

8.1. O descumprimento das atividades pelo monitor será relatado pelo Professor Orientador da disciplina ao Centro de Educação a Distância, podendo levar ao desligamento do aluno da monitoria.

8.2. Nesta hipótese o aluno ficará impossibilitado de concorrer à nova seleção de monitoria pelo período de um ano.

8.3. O afastamento será precedido de análise da situação ocorrida, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Conduta inapropriada não condizente com o regimento interno da Instituição poderá levar ao cancelamento da monitoria.

8.5. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I.Por não demonstrar desempenho satisfatório no exercício das atividades de monitoria;

II.por não cumprir fielmente as suas atribuições;

III.por faltas reiteradas e injustificadas durante o período do exercício da monitoria;

IV.por incorrer em falta disciplinar prevista no Estatuto ou no Regimento Geral da UCSal.

V.por suspensão imposta pela instituição ao estudante-monitor;

VI.por trancamento de matrícula ou em decorrência da conclusão de curso.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

Parágrafo Único. A dispensa do Monitor, com desligamento do Programa de monitoria será proposta ao Centro de Educação a Distância pelo professor responsável pela disciplina e/ou pelo projeto, que encaminhará o expediente para a Pró-reitoria de Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 21 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira
Reitor





UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

ANEXO I

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS (total: 07)

Campus	Vaga	Horário*	Dia	CH diária	CH TOTAL SEMANAL
PITUAÇU	1	09:30 às	Segunda e Quarta	2h	4h
	2	11:30	Terça e Quinta		
	3	18:00 às	Segunda e Quarta		
	4	20:00	Terça e Quinta		
FEDERAÇÃO	5	09:30 às	Segunda e Quarta		
	6	11:30	Terça e Sexta		
	7	18:00 às	Terça e Quinta		
	8	20:00	Terça e Sexta		

* O horário poderá ser ajustado de acordo com a demanda e disponibilidade do monitor e do CEAD. **Aos Sábados, sob demanda, poderão ocorrer atendimentos de Monitoria.**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

ANEXO II

1. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrições	21/08/2019 a 28/08/2019
Ato homologatório dos candidatos habilitados e convocação para entrevista por e-mail institucional.	29/08/2019
Entrevistas	30/08/2019
Resultado do processo seletivo	02/09/2019
Período da Monitoria	03/09 a 14/12/2019